



**Poder Legislativo**

Assembleia do Estado do Amazonas

**Gabinete Deputada Alessandra Campêlo**

**Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa - CMFPI**

**PARECER**

## **PROJETO DE LEI N° 361/2023**

**PROPONENTE: DEPUTADO WIKER BARRETO**

**RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO**

ESTABELECE o fornecimento de “mamas solidárias” às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para retirada das mamas.

### **1. RELATÓRIO**

O Deputado Wilker Barreto, no uso de suas atribuições legislativas, apresentou o Projeto de Lei nº. 361/2023 que “ESTABELECE o fornecimento de “mamas solidárias” às mulheres mastectomizadas que se submeteram a cirurgia para retirada das mamas”.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 12, 13 e 18 de abril de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Por fim, foi encaminhado à Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa, para emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Na condição de Presidente desta Comissão, avoco a relatoria do presente objeto.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa emitir parecer em todas as proposições que versem sobre políticas públicas voltadas para os direitos e promoção do bem-estar das mulheres, sem prejuízo das competências da Procuradoria da Mulher, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso XIV, alínea “d”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O Projeto tem como objetivo amparar pacientes que não tem a intenção de realizar o procedimento de reconstrução, pois não tem vontade de se submeter a outras cirurgias e





### Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

**Gabinete    Deputada    Alessandra    Campêlo**

**Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa - CMFPI**

principalmente tem receio de o resultado estético não ser o esperado e até mesmo preocupação com a cicatrização.

A iniciativa da Nobre Parlamentar é louvável, visto que o projeto de lei visa estabelecer o fornecimento de próteses mamárias de tecidos específicos de algodão com preenchimento de “sílica”, com o intuito de ajudar a recuperar a autoestima das pacientes após a cirurgia, tornando o período de adaptação um pouco mais leve e, principalmente, transmitir força e sororidade para as mulheres.

Portanto ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Assuntos Econômicos, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

### 3. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, emito **VOTO FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 361/2023.

**S.R DA COMISSÃO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DA PESSOA IDOSA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de julho de 2023.

*[ASSINADO ELETRONICAMENTE]*  
**ALESSANDRA CAMPÉLO**  
**DEPUTADA ESTADUAL – PSC**  
**RELATORA**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ASSINATURAS DIGITAIS**

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 12/07/2023 09:03:19  
MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 12/07/2023 08:54:45  
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 12/07/2023 08:44:46

